

Em vigor a partir do semestre letivo 2021/2

Resolução nº 01 – Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021.

Estabelece normas específicas para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Ciência e Tecnologia (BC&T) do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus do Mucuri.

O Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia (BC&T), do ICET, da UFVJM – Campus do Mucuri, no uso de suas atribuições, conforme determinado na Resolução nº 22 – CONSEPE, de 16 de março de 2017, doravante designada apenas como Resolução Nº 22/2017, para atender as especificidades do BC&T quanto aos TCC's,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Normas Gerais

Art. 1º. Os TCC's do curso serão regidos pelas normas gerais elencadas na Resolução Nº 22/2017, que estabelecem sua finalidade, suas modalidades, critérios para sua orientação e avaliação, bem como as competências do orientador, coorientador e do orientado, e os direitos do orientado.

§ 1º – A presente Resolução visa complementar a Resolução nº 22/2017, de modo a atender aspectos específicos do curso de Ciência e Tecnologia (BC&T), Campus do Mucuri.

§ 2º – Todas as normas estabelecidas nesta Resolução têm o objetivo de garantir melhor qualidade da formação dos discentes e dos TCC's apresentados no curso.

Art. 2º. A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso, ficará sob a responsabilidade de uma comissão permanente constituída por 3 (três) docentes do ICET, doravante denominada Coordenação de TCC (CTCC).

§1º - O presidente dessa comissão será o Coordenador de TCC que será assessorado pelos demais membros.

§2º - Caberá à CTCC verificar o integral cumprimento da Resolução Nº 22/2017 e desta Resolução.

§3º Verificada alguma irregularidade, a CTCC poderá indeferir a defesa do TCC.

Art. 3º Os TCC's do BC&T deverão ser executados em três fases distintas:

I. 1ª Fase – compreende o início das atividades do discente, ou do grupo de discentes, com a escolha de um orientador, de um coorientador (quando for o caso), do tema, a assinatura da Carta de Aceitação (Anexo I) e do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), a serem protocolados junto à CTCC.

II. 2ª Fase – Compreende o desenvolvimento do TCC, cujas responsabilidades de execução cabem ao orientando sob supervisão do orientador.

III. 3ª Fase – Compreende a solicitação de matrícula na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a data prevista no Calendário Acadêmico, a entrega do Formulário de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III), e a defesa.

Art. 4º. A execução das fases do TCC, constantes no Art. 3º, ocorrerá em, no mínimo, 150 h (cento e cinquenta horas), conforme determina o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º. No processo de realização do TCC deverão ser organizadas e executadas ações de extensão universitária que deverão estar relacionadas ao tema abordado. Para essas ações serão dedicadas, no mínimo, 50 h (cinquenta horas) da carga horária total prevista para o TCC.

Art. 6º. As seguintes modalidades de atividades de extensão, conforme definido pelo Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFVJM, poderão compor as ações extensionistas:

I. projeto de extensão;

II. programa de extensão;

III. prestação de serviço;

IV. curso e oficinas

V. evento

Parágrafo Único. As modalidades de atividades de extensão poderão incluir, além das ações institucionais, as de natureza governamental e não governamental, que atendam as políticas públicas municipais, estaduais e nacionais.

Art. 7º. As atividades de extensão de que trata esta Resolução, quando operacionalizadas pela UFVJM, deverão ser devidamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Parágrafo único. Os prazos e procedimentos para o registro e acompanhamento das ações de extensão da UFVJM serão definidos pela PROEXC.

Art. 8º. A comprovação da realização das referidas ações de extensão deverá ser apresentada aos membros da comissão examinadora quando do envio do exemplar do TCC, previsto no Art. 22.

Parágrafo único. A comprovação de realização das ações de extensão deverá ser feita através de cópia do Relatório Final encaminhado à PROEXC. Caso tal relatório ainda não tenha sido finalizado, a comprovação poderá ser feita através da entrega do Comprovante de Realização de Ações Extensionistas no TCC (Anexo IX), acompanhado do comprovante de registro da ação na PROEXC e de outras comprovações como: fotos, relatório descritivo, dentre outros.

CAPÍTULO II

Das Normas Específicas

SEÇÃO I – Dos Prazos

Art. 9º. As três fases do TCC do discente ou grupo de discentes do BC&T deverão ser realizadas em dois semestres letivos, no mínimo, a partir do início do trabalho.

Art. 10. O discente, ou o grupo de discentes, poderá iniciar as atividades relacionadas ao TCC em qualquer momento após cursar 01 (um) período/semestre letivo no BC&T.

Art. 11. Os documentos constantes da 1ª Fase (Art. 3º, inciso I), deverão ser entregues em horários estabelecidos pela CTCC em período que compreende do 25º ao 30º dia letivo, excetuando-se os sábados.

Art. 12. As atividades previstas na 3ª Fase (Art. 3º, inciso III), não poderão ocorrer no mesmo semestre letivo que as atividades da 1ª Fase.

§1º A matrícula do discente na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer no semestre em que orientador e orientando julgarem conveniente a submissão do trabalho à defesa, respeitados os prazos do Calendário Acadêmico e o tempo máximo de integralização do curso.

§ 2º A defesa na unidade curricular TCC somente será permitida ao discente regularmente matriculado no curso e que tenha cumprido, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

§3º O Formulário de Apresentação do TCC (Anexo III) deverá ser entregue 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo previsto para defesa do TCC.

§4º No caso de indeferimento do Anexo III, o discente deverá providenciar as adequações indicadas pela CTCC no prazo de 5 (cinco) dias letivos.

Art. 13. Será indeferida a documentação entregue fora dos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14. Para atender ao disposto no Art. 13 da Resolução Nº 22/2017 ou outras que venham a substituí-la, o projeto de TCC deverá ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais ou uma Comissão de Biossegurança, conforme o caso, antes do início das atividades da 2ª Fase.

§1º: O não cumprimento deste artigo implicará a não aceitação do trabalho pela CTCC.

§2º: No ato exigido no inciso I do Art. 3º deverá ser entregue também a autorização ou protocolo comprovando a submissão do trabalho a uma das entidades mencionadas no *caput*, conforme o caso.

SEÇÃO II – Das Modalidades de TCC

Art. 15. Serão consideradas como TCC's as modalidades abaixo descritas, atendendo o disposto no Art. 2º da Resolução 22/2017:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico aceito ou publicado em periódico;
- III. Livro ou Capítulo de Livro;

IV. Relatório Técnico Científico;

V. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos, Encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica.

§ 1º - Os TCC's na modalidade de Artigo Científico, Trabalho Completo, Livro ou Capítulo de Livro deverão ser entregues com as devidas comprovações de que foram aceitos e/ou publicados, conforme o caso, para atender o disposto no Art. 2º incisos II e V, da Resolução Nº 22/2017.

§ 2º No caso de TCCs nas modalidades de Artigo Científico, Trabalho Completo, Livro ou Capítulo de Livro, a carga horária destinada a atividades de extensão universitária deverá ser realizada considerando o previsto no Art. 6º.

SEÇÃO III – Da Orientação e Coorientação

Art. 16. A orientação do TCC do discente ou grupo de discentes do BC&T será realizada por docente vinculado à UFVJM.

§ 1º Caso o docente não seja vinculado ao ICET e/ou não seja efetivo, deverá solicitar aprovação ao Colegiado do curso com a apresentação do Ofício de Solicitação para Orientação de TCC (Anexo V).

§ 2º – Em caso de transferência de orientação, deverá ser apresentado à coordenação do curso o Termo de Transferência de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Anexo IV), devidamente assinado pelo orientador atual, pelo novo orientador e pelo(s) orientado(s), para ser aprovado pelo Colegiado do curso, e, após, encaminhado à CTCC.

Art. 17. Atendendo ao § 2º do Art. 3º da Resolução Nº 22/2017 fica estabelecido que um docente poderá ter, sob sua responsabilidade, no máximo, 08 (oito) TCC's em andamento.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de alteração nessa quantidade, a parte interessada deverá encaminhar pedido justificado ao Colegiado do curso.

Art. 18. Caso o discente não consiga um orientador, cabe ao Colegiado de curso, quando solicitado, determinar um.

Art. 19. Atendendo ao disposto no Art. 14 da Resolução Nº 22/2017 estabelece-se que um TCC poderá ser elaborado por um grupo de até 4 (quatro) discentes do BC&T.

§ 1º - Os discentes de um grupo podem pertencer a períodos ou turmas distintos do BC&T, obedecendo o disposto nos Art. 9º e 10 desta Resolução.

§ 2º - O TCC executado por grupo determina que todos os discentes envolvidos concluam o seu TCC simultaneamente.

§ 3º - O docente orientador poderá ter no máximo 24 (vinte e quatro) discentes orientados em TCC em andamento.

Art. 20. Poderá ser indicado um coorientador para TCC, desde que esta informação conste no Anexo I.

§1º - O coorientador terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

§2º- No caso de inclusão de coorientador para trabalhos em andamento, essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do curso, formalizado via ofício assinado por todas as partes envolvidas. A esse ofício deverá ser anexada uma cópia do Anexo I atualizada.

§3º- A participação de coorientar estará sob a responsabilidade do orientador do trabalho.

§4º- O coorientador poderá não ter vínculo com a UFVJM, devendo possuir ensino superior completo e possuir vínculo com uma instituição de ensino, uma empresa ou registro em conselho profissional. Neste caso, deverão ser entregues, juntamente com o Anexo I, os documentos que comprovem o vínculo.

SEÇÃO IV – Da Apresentação e Avaliação do TCC

Art. 21. A conclusão das atividades de TCC se dará mediante a apresentação pública, de acordo com o Art. 23 desta Resolução, a uma Comissão Examinadora, instituída no Anexo III, conforme determinado no Art. 15 da Resolução 22/2017.

Art. 22. Constituída a Comissão Examinadora, deverá ser encaminhado pelo(s) discente(s) a cada membro da comissão, um exemplar do trabalho no prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedente à data de avaliação.

Art. 23. Para efeitos de avaliação, o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar o TCC à Comissão Examinadora, por meio de defesa, através de seminário com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, seguido de arguição por cada membro da comissão.

§1º Caso o TCC seja realizado em grupo, a apresentação do seminário será realizada por

um dos componentes do grupo escolhido por meio de sorteio no momento da apresentação.

§2º Caso o TCC seja realizado em grupo, a arguição será respondida por todos os componentes do grupo ou por cada componente individualmente, a critério da comissão examinadora.

§3º Cada membro da comissão examinadora terá até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos.

§ 4º Os TCCs serão avaliados considerando a parte escrita e a apresentação e defesa do trabalho através de seminário.

§ 5º Os trabalhos não apresentados conforme descrito neste artigo receberão o conceito I (Incompleto).

Art. 24. Os critérios de avaliação estão estabelecidos na Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo VI) que deverá ser preenchida por cada membro da Comissão Examinadora, como segue:

- I. Cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 100 ao trabalho.
- II. Para as modalidades que não são monografia, considerar a nota máxima para parte escrita (50 pontos).
- III. O resultado final será constituído pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora.
- IV. Será considerado aprovado, o candidato que receber uma nota de 60 (sessenta) a 100 (cem) pontos para o TCC. No caso de nota menor que 60 (sessenta) pontos o candidato será considerado reprovado.

Art. 25. Caso a Comissão Examinadora, a qualquer momento, detecte plágio, em qualquer nível, o TCC deverá ser sumariamente reprovado.

Parágrafo Único - Caso envolva dois ou mais TCC's de discentes ou grupos de discentes, todos os trabalhos serão reprovados.

Art. 26. O presidente da Comissão Examinadora terá até o último dia letivo do período em que houve a matrícula do(s) discente(s) na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso, para a entrega da Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo VII).

Art. 27. Após as correções estabelecidas pela comissão examinadora, o discente deverá

entregar à CTCC, o Ofício de Encaminhamento do Resultado Final do TCC (Anexo VIII), assinado pelo orientador e uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em *Portable Document Format* (PDF).

Art. 28. O descumprimento de quaisquer dos itens desta Resolução implicará na invalidação de todos os atos e na necessidade de nova apresentação do TCC.

Art. 29. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Teófilo Otoni (MG), 20 de maio de 2021.

Prof. Rafael Genaro
Presidente do Colegiado do BC&T
UFVJM – Campus do Mucuri

ANEXO I - CARTA DE ACEITAÇÃO

Previsão da Defesa: () 1º () 2º semestre de 20 ____.

Eu, _____, SIAPE nº _____
na condição de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri – UFVJM, Campus do Mucuri, assumo os compromissos e responsabilidades relacionados com a ORIENTAÇÃO do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) do(s) discente (s) identificado(s) na tabela abaixo.

NOME DO DISCENTE	NÚMERO DE MATRÍCULA

Aceito e comprometo-me a acatar as normas da UFVJM para execução dos TCC's estabelecidas na Resolução nº 22, CONSEPE, de 16 de março de 2017 e na Resolução nº 01- Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021, ICET, UFVJM, Campus do Mucuri.

Comprometo-me a não abandonar a execução do TCC, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pelo Colegiado do Curso. Por fim, comprometo-me a orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC; zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos; agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando suas limitações e suas capacidades.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Previsão da Defesa: () 1º () 2º semestre de 20__.

Pelo presente termo, o(s) discente(s) do curso de Ciência e Tecnologia (BC&T) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri – UFVJM, Campus do Mucuri, abaixo assinado(s) assume(em) os compromissos e responsabilidades relacionados com a execução do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

NOME DO DISCENTE	NÚMERO DE MATRÍCULA	ASSINATURA

Aceita(am) e compromete-se (comprometem-se) a acatar as normas da UFVJM para execução dos TCC's estabelecidas na Resolução nº 22, CONSEPE, de 16 de março de 2017 e na Resolução nº01- Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021, ICET, UFVJM, Campus do Mucuri.

Compromete-se (comprometem-se) a não abandonar a execução do TCC, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pelo Colegiado do Curso.

Por fim, obriga-se (obrigam-se) a empenhar seu esforço para:

- Respeitar e tratar com urbanidade o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- Melhor acatar as determinações do orientador;
- Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 20__.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (CTTC) do Curso de Ciência e Tecnologia (BC&T), Campus do Mucuri.

Eu, _____, lotado(a) na Unidade Acadêmica _____ da UFVJM, venho apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade _____, do(s) discente(s) listado(s) abaixo, matriculado(s) na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso no semestre letivo vigente.

NOME DO DISCENTE	NÚMERO DE MATRÍCULA	POR TODO O CONTEÚDO SER VERDADE E CONCORDAR(MOS), ASSINO(ASSINAMOS)

Declaro que o TCC intitulado _____ será defendido de acordo com o Art. 19 da Resolução nº01-Colegiado do BC&T, de 18 de julho de 2018, ICET, UFVJM, Campus do Mucuri., com apresentação e arguição pela comissão examinadora na data prevista para ____/____/20____.

Informo que a Comissão Examinadora será constituída por mim, Orientador(a) e Presidente, Prof (a) _____ e pelos docentes:

_____ (Titular)

_____ (Titular)

_____ (Suplente)

_____ (Suplente)

Por todo o conteúdo ter sido analisado, discutido e decidido em conjunto e concordância com o(s) discente(s) ASSINO,

Assinatura do Orientador

ANEXO IV - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, orientador (a) do(s) acadêmico(s)

_____, no
desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado
“ _____”,

declaro que concordo com a transferência da orientação do (s) mesmo (s) para o docente
_____ a partir de __/__/__, o qual desenvolverá
com o(s) referido(s) discente(s) o: () Mesmo TCC () Novo TCC.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 20__.

(Orientador)

Ciente e de acordo.

(Novo orientador)

(orientando)

(orientando)

(orientando)

(orientando)

ANEXO V - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Ao Colegiado do Curso de Ciências e Tecnologia
ICET/UFVJM

Assunto: Aprovação para Orientação de TCC.

Prezados Membros do Colegiado de Curso de Ciências e Tecnologia,

Eu _____ docente
_____(efetivo(a) ou contratado(a)), lotado(a) na Unidade Acadêmica
_____da UFVJM, venho por meio deste solicitar a
aprovação da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do(s) discente(s)

_____do
curso de graduação em Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. Informo ainda, para os devidos fins, que o trabalho será
elaborado (informar a linha de pesquisa, área e sub-área do conhecimento).

Atenciosamente,

Teófilo Otoni _____ de _____ de 20__

Prof. (a)

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Discente(s): _____

Avaliador(a): _____

OBS.: Sobre a Avaliação da PARTE ESCRITA

Para modalidade Monografia considerar a tabela abaixo. Para demais modalidades, considerar nota máxima (50pts).

TCC: PARTE ESCRITA	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Uso correto da língua portuguesa (ortografia, concordância verbal e nominal, pontuação, etc) e da terminologia científica	05	
Atendimento às normas de escrita, de acordo com o Manual de TCC ou específicas ao artigo ou trabalho completo.	05	
Qualidade da fundamentação teórica	20	
Estruturação textual [coesão = conexão entre as partes do texto e coerência = harmonia, no texto, de uma informação com as demais.	10	
Clareza, objetividade do texto e sequência lógica (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
TOTAL PARCIAL 1	50	

TCC: APRESENTAÇÃO E DEFESA	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Uso correto da língua portuguesa (ortografia, concordância verbal e nominal, pontuação, etc) e da terminologia científica	05	
Uso adequado do tempo da apresentação	05	
Organização, sequência lógica, qualidade e planejamento da apresentação	10	
Clareza e objetividade na comunicação	05	
Compreensão sobre o assunto e habilidade de articular respostas aos questionamentos	15	
Defesa do potencial interdisciplinar do trabalho	10	
TOTAL PARCIAL 2	50	
NOTA FINAL = TOTAL PARCIAL 1 + TOTAL PARCIAL 2		

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO VII - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Sala no(a) (Local da Defesa), do Campus do Mucuri, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, UFVJM, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciência e Tecnologia, BC&T, na modalidade de _____ do(s) _____ discente(s)

_____,
sob orientação do(a) Prof. (a) _____ e co-
orientação do(a) Prof. (a) _____ (quando for o
caso) _____ intitulado
“ _____ ”.

Pelos Professores/Membros da Comissão Examinadora foram atribuídas as seguintes notas:

Prof./Membro: _____ Nota: _____

Assinatura _____

Prof.(a)/Membro: _____ Nota: _____

Assinatura _____

Prof.(a)/Membro: _____ Nota: _____

Assinatura _____

Pela presente comissão examinadora, declaramos que o presente TCC _____ (executou ou não executou) as ações de extensão conforme disposto no Art. 6º da Resolução nº 01, do Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021. Declaramos ainda o(s) discente(s) acima citado(s) foi(foram) _____ com média final de _____ pontos.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 20 _____

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO VIII - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL DO TCC

À Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso
CTCC – ICET/UFVJM

Assunto: Resultado de defesa de TCC

Prezados Professores,

Encaminho 01 (uma) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade _____, do(s) _____ discente(s) _____, intitulado “ _____ ” do curso de graduação em Ciência e Tecnologia, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Comissão Examinadora foram adequadamente analisadas e realizadas, quando pertinentes, e o TCC em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela normatização da universidade e recomendações Resolução nº 22, CONSEPE, de 16 de março de 2017 e na Resolução nº01- Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021, ICET, UFVJM, Campus do Mucuri.

Atenciosamente,

Teófilo Otoni _____ de _____ de 20__

Prof. (a) Orientador (a)

ANEXO IX - COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES
EXTENSIONISTAS NOTRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, SIAPE nº _____ na condição de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri – UFVJM, Campus do Mucuri, declaro que foram realizadas ações extensionistas, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 01 – Colegiado do BC&T, de 20 de maio de 2021, referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____”, realizado sob minha orientação e encaminhado o Relatório Final do SIEXC ou relato descritivo e fotográfico referente às atividades executadas.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) orientador(a)

Observação: O relato descritivo e fotográfico deve estar acompanhado do número de registro na PROEXC, e destacar as metodologias, as ações, os locais, as datas e o público alcançado nas atividades realizadas, bem como os impactos percebidos a partir do desenvolvimento das ações.